



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1304 de 15 de Abril de 2020
Autor da publicação: Pedro Henrique Vieira Ferreira

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.043 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

(Republicação com correções)

Dá nova redação ao art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº. 10.030/2020 com a finalidade de alterar a composição do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana.

O Prefeito do Município de Mariana, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a rápida proliferação do coronavírus (COVID-19) em todo o mundo e, nas últimas semanas, no Brasil;

CONSIDERANDO o elevado risco de contágio mediante o contato pessoal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto Municipal nº 10.030/2020 que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Mariana;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº. 10.030/2020, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. *O Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana será o responsável pela política de medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo do município de Mariana, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme situação de emergência de saúde pública declarada pelo Decreto da SES-Minas Gerais, nº 113, de 12 de março de 2020.*

§ 1º. *O Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana tem caráter deliberativo e tem competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.*

§ 2º. *O Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana será composto pelos seguintes órgãos e coordenadorias:*

a) Secretaria Municipal de Saúde - Danilo Brito das Dores, que exercerá a coordenação do referido Comitê;

b) Secretaria Municipal de Governo - Edernon Marcos Pereira;

c) Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde - Kelen Cristina Ramos de Freitas;

d) Diretoria Técnica da Urgência e Emergência - Danuta Niquini Ramos;

e) Coordenadoria da Atenção Primária - Poliane de Castro Marques Rolla;

f) Coordenadoria da Atenção Primária - Bruna Natali Soares Guimarães;

g) Coordenadoria da Atenção Secundária - Milene Cristine da Silva Souza;

h) Coordenadoria da Vigilância em Saúde - Nathércia Angélica Barbosa Pereira Nobre;

i) Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão em Saúde - Marilene Romão Gonçalves;

j) Enfermaria - Thais Cristina Rodrigues Vieira;

k) Subsecretaria do Sistema Sanitário de Saúde Pública - Ana Lúcia Horta Vitória;

l) Coordenadoria Serviços Administrativos de Saúde - Jesse Catta Preta Leal de Souza;

m) Vice-Diretor Clínico do Pronto Atendimento - Pedro José Nunes Coelho;

n) Bioquímico - Pedro Moregola Teixeira;

o) Assessoria Técnica Jurídica - José Celso dos Santos;

p) Estratégia de Saúde da Família - Aécio Ribeiro de Oliveira e Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.053, de 01 de ABRIL de 2020.

“Nomeia servidor para o exercício de mandato de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma do disposto no artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana (IPREV MARIANA) por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO que o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana (IPREV MARIANA) está vago tendo em vista a exoneração do antigo dirigente em 07.02.2020;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 4º, §§ 5º e 6º da Lei Complementar Municipal nº 173/2018 que versam sobre o processo eleitoral da referida autarquia;

CONSIDERANDO que para o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana (IPREV MARIANA) somente se inscreveu a interessada Elizângela Sara Lana Gomes, matrícula nº 10.044;

CONSIDERANDO em 31.03.2020, por meio de ata própria, o Conselho Municipal de Previdência justificou a impossibilidade de realização de eleição presencial devido à pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que o art. 4º, § 7º da Lei Complementar Municipal nº 173/2018 preceitua que inexistindo interessados para a candidatura aos referidos cargos, os mesmos serão providos por servidores efetivos escolhidos por deliberação do Conselho Municipal de Previdência;

CONSIDERANDO que o art. 10, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 173/2018 estabelece que compete ao Conselho Municipal de Previdência deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana (IPREV MARIANA);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 173/2018 é omissa quanto aos procedimentos que devem ser adotados quanto à impossibilidade de realização do pleito eleitoral presencial em virtude de situação de emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana (IPREV MARIANA) não pode ficar, por tempo indeterminado, com o cargo de Diretor-Presidente vago;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Previdência é órgão superior de deliberação colegiada do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana (IPREV MARIANA);

CONSIDERANDO que em 31.03.2020 o Conselho Municipal de Previdência homologou a posse de Elizângela Sara Lana Gomes como Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana (IPREV MARIANA),

CONSIDERANDO que incumbe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação do eleito ao cargo de direção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana (IPREV MARIANA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Elizângela Sara Lana Gomes**, matrícula nº 10.044, para o exercício do cargo de Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana (IPREV MARIANA), para o cumprimento do restante do mandato do dirigente anterior entre 06.04.2020 a 23.04.2022, conforme deliberação do Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.056, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

“Altera a redação do art. 3º do Decreto Municipal nº. 10.030/2020 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Mariana, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a rápida proliferação do coronavírus (COVID-19) em todo o mundo e, nas últimas semanas, no Brasil;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto Municipal nº 10.030/2020 que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Mariana;

CONSIDERANDO que várias Secretarias Municipais enfrentam imensas dificuldades para a consecução de seus objetivos públicos em decorrência dos efeitos diretos da pandemia do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que várias demandas necessitam de rápido e urgente atendimento por parte do Poder Público Municipal sob pena da ocorrência de prejuízos à população marianense,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 3º do Decreto Municipal nº. 10.030/2020, passando o mesmo a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º - Fica dispensada a licitação para a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao

enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), conforme autoriza o art. 4º da Lei nº. 13.979/2020.

§ 1º. Fica dispensada a licitação para a aquisição de bens, serviços e insumos, sob fundamentação do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, para atendimento das demandas emergenciais gerais das Secretarias Municipais cujas origens sejam feitos diretos da pandemia de coronavírus (COVID-19).

§ 2º. A dispensa de licitação prevista no § 1º acima somente poderá ser realizada mediante prévia manifestação técnica conclusiva expedida pelo ordenador de despesas, de forma fundamentada e sob sua única e integral responsabilidade, na qual sejam caracterizados e comprovados a situação emergencial geral originária da pandemia de coronavírus (COVID-19) e os prejuízos à população marianense caso não sejam adotadas medidas imediatas.

§ 3º. A dispensa de licitação prevista no § 1º acima não exime o ordenador de cumprir as formalidades legais pertinentes para tanto e de observar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para vigência dos contratos administrativos emergenciais, conforme determina o art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo do cumprimento dos requisitos indicados no Decreto Municipal nº. 9.206/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.057, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 para contratação temporária de servidores, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 175/2018”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a permissão contida na Lei Complementar Municipal nº 175/2018 para realização de Processo Seletivo Simplificado pelo Poder Executivo Municipal para a contratação temporária de servidores sob excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a regularidade dos trâmites administrativos do Processo Seletivo Simplificado realizado sob as disposições contidas no Edital nº 001/2020;

CONSIDERANDO a publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado condizente Edital nº 001/2020 no sítio eletrônico do Município de Mariana, em 03.04.2020;

CONSIDERANDO que fora concedido aos candidatos o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à publicação do ato, para que pudessem interpor recurso em desfavor dos resultados do certame, conforme disposições contidas no item 09 do Edital nº 001/2020;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo para oferecimento de recurso pelos candidatos interessados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 001/2020 para contratação temporária de servidores sob excepcional interesse público para desempenho de funções no Município de Mariana, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 175/2018, conforme classificação final publicada no sítio eletrônico do Município de Mariana em 03.04.2020.

Art. 2º- O prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do item 1.2 do Edital nº 001/2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 605, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Lucas Lopes Mantovani** do cargo comissionado de **Assessor II**, a partir do dia 01 de abril de 2020, passando a exercer o cargo de **Assessor IV**, a partir de 02 de abril de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 606, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Ana Luisa Diniz Ferreira** para o cargo comissionado de **Assessor II**, a partir do dia 01 de abril de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 607, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Igor Bráulio Gomes Rola** do cargo comissionado de **Assessor Técnico**, a partir do dia 02 de abril de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 140 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018e nº 190/2019;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018e nº 190/2019;

Considerando o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de Julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **RAIMUNDA EVANGELISTA DE BARROS**, brasileira, CPF sob o nº 988.515.866-91, e RG nº MG-8.318.539, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, **Matrícula nº 7354**, lotada na Secretaria Municipal de Ambiente Desenvolvimento Sustentável o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **15 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Elizangela Sara Lana Gomes

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 141 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

“Concede Aposentadoria por Invalidez Integral ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018e nº 190/2019;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018e nº 190/2019;

Considerando o disposto no art. 14da Lei Complementar nº 064/2008, c/c art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c Emenda Constitucional 70 de 29/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida **Aposentadoria por Invalidez Integral** ao servidor **Eduardo José Ferreira**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 788.239.006-20, e RG nº MG-10.116.110, ocupante do cargo efetivo de **Servente de Obras**, **Matrícula nº 6740** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Pública a partir **de 31 de outubro de 2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 31/10/2011 conforme art. 14 da Lei Complementar nº 064/2008, c/c art. 40, §1º, inciso I da**

Constituição Federal/88, e a Emenda Constitucional 70 de 29/03/2012 a partir de 29/03/2012.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Elizangela Sara Lana Gomes

Diretor Presidente do IPREV Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019 CONTRATADO (A): NOROESTE COMERCIAL SUPRIMENTOS LTDA. - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, insumos para as ações de combate a vetores e pragas urbanas, em atendimento ao Setor de Epidemiologia/Zoonoses do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 50.355,90 **DATA:** 16/12/2019 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/12/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.304.0024.2.439-339030 1148 ficha 185; 0701.10.304.0024.2.439-339030 1102 ficha 772. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 CONTRATADO (A): META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, mobiliários para escritório em atendimento a diversos setores da Administração Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 19/01/2021 **VALOR:** R\$ 14.175,00 **DATA:** 20/01/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070-449052 1100 ficha 584. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 CONTRATADO (A): DÁRIO HUMBERTO DE MELO CASTRO - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, mobiliários para escritório em atendimento a diversos setores da Administração Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 19/01/2021 **VALOR:** R\$ 4.140,00 **DATA:** 20/01/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070-449052 1100 ficha 584. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 135/2018 LOCADOR (A): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA **OBJETO:** Locação de imóvel localizado, nesta Cidade, destinado à instalação do Arquivo Municipal. **VALOR:** R\$ 62.484,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 27/04/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.421-339036 1100 ficha 545. **FUND. LEGAL:** Art. 24, X da Lei 8666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 007/2020 CONTRATADO (A): NOROESTE COMERCIAL SUPRIMENTOS LTDA. - EPP
OBJETO: Fornecimento de insumos para ações de combate a vetores e pragas urbanas no Município de Mariana. **VINCULAÇÃO:** ARP 002/2019. **VALOR:** R\$ 28.390,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/06/2020
DATA: 09/01/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.304.0024.2.439-339030 0159 ficha 204.
FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 012/2020 CONTRATADO (A): ITAÚ UNIBANCO S/A **OBJETO:** Prestação de serviços, pela de arrecadação de tributos, recebimento de multas de transito e taxas municipais, através da rede de atendimento da CONTRATADA. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 965.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 29/01/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.123.0001.2.168 339039 Fonte 1100 ficha 104; 1202.06.451.0017.2.192-339039 Fonte 1157 ficha 478. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 105/2020 CONTRATADO (A): GMR CENTRO MÉDICO LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de exames oftalmológicos de refração em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R\$ 1.345.450,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2020 **DATA:** 06/03/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415 339030 1102 Ficha 178. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 106/2020 CONTRATADO (A): DENTAL MARIA LTDA **OBJETO:** Fornecimento de materiais odontológicos para atender as unidades de saúde do Município. **VALOR:** R\$ 125.668,80 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/09/2020 **DATA:** 06/03/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433 339039 1102 Ficha 134. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 115/2020 LOCADOR (A): SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA **OBJETO:** Locação de um imóvel localizado no distrito de Passagem de Mariana, destinado ao funcionamento temporário da Creche Municipal Danielle Cristina. **VALOR:** R\$ 30.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 meses **DATA:** 25/03/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.365.0018.2.645-339039 1101 ficha 404. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 121/2020 CONTRATADO (A): ZULCIENE DA CRUZ COTTA MAGALHAES - EPP. **OBJETO:** Fornecimento de equipo de bomba de infusão em atendimento às ações de prevenção e combate do COVID-19 no Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 9.300,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias **DATA:** 31/03/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339030 1159 ficha 157. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 123/2020 CONTRATADO (A): A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI **OBJETO:** Fornecimento, por credenciamento, de cestas básicas em atendimento às ações de prevenção e combate do COVID-19 no Município de Mariana. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.297.312,00 **PRAZO DE**

VIGÊNCIA: 180 dias **DATA:** 08/04/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 280; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 776. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 124/2020 CONTRATADO (A): COEMRCIAL JORC LTDA **OBJETO:** Fornecimento, por credenciamento, de cestas básicas em atendimento às ações de prevenção e combate do COVID-19 no Município de Mariana. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.297.312,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias **DATA:** 08/04/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 280; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 776. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

8º TERMO ADITIVO CONT. Nº 159/2018 CONTRATADO (A): STI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias **DATA:** 03/03/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 098/2015 CONTRATO (A): SDI TRÂNSITO E TRANSPORTES LTDA. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1202.06.451.0017.2.192-339039 1157 ficha 478. **DATA:** 27/03/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, IV, c/c § 4º da Lei nº 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 087/2019 LOCADOR (A): ALTAIR MARCHETTI JUNIOR **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses e reajuste do valor mensal da locação. **DATA:** 26/03/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.18.542.0006.2.383-339036 1100 ficha 792 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 171/2017 CONTRATADO (A): CONSULTORIA DE NEGÓCIOS RT LTDA **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços **DATA:** 10/03/2020 **VALOR:** R\$ 3.968,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.06.122.0017.2.630-339039 1100 ficha 457. **FUND. LEGAL:** Art. 65, I, "b" c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 380/2019 CONTRATADO (A): COMERCIAL VENER LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses dias. **DATA:** 27/12/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 382/2019 CONTRATADO (A): EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses dias. **DATA:** 27/12/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

Publicações SAAE Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - Extrato de Ratificação de Dispensa (DISP.) nº 004/2020 - Procedimento (PRC) nº 012/2020. Objeto: Aquisição de vidros e prestação de serviços de mudanças de divisórias, para atendimento das necessidades administrativas e operacionais do SAAE- Mariana/MG. Em estrita observância aos fundamentos legais: Art. 26, e seu parágrafo único, inciso III, combinados com o art. 24 da lei 8666/93 e seu inciso II. Requisitante: Enderson Silva Euzébio - Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio. Abertura, andamento e acompanhamento: Adão do Carmo Rocha - Presidente da Comissão de Licitações. Autorização e Ratificação: Alexsandro Pinto Gonçalves- Diretor Executivo Interino do SAAE-Mariana/MG. Controle Interno: Vamberto de Paula Ramos. Procurador Jurídico:Emerson de Freitas OAB/MG 139.826.